



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 325/2021

AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO AOS DEZ MANDAMENTOS, NA PRAÇA DA BÍBLIA, NO BAIRRO JEREISSATI, EM MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação de um "MONUMENTO AOS DEZ MANDAMENTOS" na Praça da Bíblia, no bairro Jereissati, em Maracanaú.

§ 1º O "MONUMENTO AOS DEZ MANDAMENTOS" deverá ser construído e mantido exclusivamente através de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado.

§ 2º Fica autorizado o Poder Público a celebrar convênios e/ou acordos que se fizerem necessários para a execução desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo deverá determinar um prazo para que quaisquer interessados apresentem projeto para edificação do monumento.

Parágrafo Único. Em caso de apresentação de mais de um projeto, o Poder Executivo escolherá dentre eles um vencedor, e em caráter irrecorrível autorizará a sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 22 de novembro de 2021.


EDÍZIO MOREIRA
Vereador

REDATOR RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa autorizar a criação de um "MONUMENTO AOS DEZ MANDAMENTOS" na Praça da Bíblia, no bairro Jereissati, em Maracanaú.

CONSIDERANDO que as tábuas onde estão os DEZ MANDAMENTOS, que, segundo a tradição judaico-cristã, foram transmitidos a Moisés por Deus, no monte Sinai;

CONSIDERANDO que, para além dos aspectos religiosos, o decálogo – também conhecido como DEZ MANDAMENTOS – é um marco legislativo fundamental em um contexto no qual o povo israelense, assim como o restante da Humanidade, estava mergulhado na mais completa ignorância, sem disciplina, sem ética, carente de preceitos morais e entregue à total violência.

CONSIDERANDO que os DEZ MANDAMENTOS têm um inegável significado religioso, mas também um significado secular como origem histórica das leis e códigos;

CONSIDERANDO que os DEZ MANDAMENTOS desempenham um papel secular importante no desenvolvimento da legislação e da cultura ocidental, sobretudo, no Brasil;

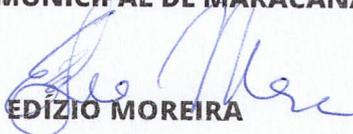
OBSERVANDO o disposto no inciso I, do Art. 19, da Constituição de 1988:

*Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;*

Submeto o presente projeto de Lei à aprovação desta Egrégia Casa Legislativa. Convicto da compreensão dos meus pares quanto à relevância e necessidade de autorizar a criação de um "MONUMENTO AOS DEZ MANDAMENTOS" na Praça da Bíblia, no bairro Jereissati, em Maracanaú.

Com cordiais cumprimentos, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 22 de novembro de 2021.


EDÍZIO MOREIRA

Vereador

REDATOR RESPONSÁVEL: NAZARENO ROCHA